



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 969

Páginas 16

Guaratuba, 5 de maio de 2.023



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

### **34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, **RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):**
    1. Cédula de Identidade;
    2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
    3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
    4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
    5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
    6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
    7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
    8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
      1. 1 (uma) foto 3x4 recente;
    2. Comprovante de endereço atual;
    3. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
    4. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
    5. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
    6. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
    7. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
    8. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
    9. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
  - **Documentação no ato da Posse:**
    1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).
- Guaratuba, 5 de maio de 2023.

Angelita Maciel da Silva  
Secretária Municipal da Administração  
ANEXO ÚNICO AO 34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### **CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
5	Christiani Dantas	08168481496	2205474
6	Alexandre Wagner Domingos	13294302800	20779431

#### **CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
7	Fernando Pereira Lima	94803641900	75383002
8	Edvandro Lourenço de Resende	61860107249	68690153
9	Denise Torres Athayde	57287988968	41469757

#### **CARGO: MÉDICO PSQUIATRA - 20H**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
  1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
  2. Registro de Qualificação de Especialidade;
  3. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
1	Denerval Antonio Nunes	32586868900	1650619-2

#### **CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
  1. Diploma de Nível Superior em Odontologia;
  2. Registro no Órgão de Classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
1	Graziela Mayra Vieira Medaglia	33267628873	430100991

#### **CARGO: FISIOTERAPEUTA**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
  1. Diploma de Nível Superior em Fisioterapia;
  2. Registro no Órgão de Classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
1	Madeline Luiza Ferreira Pivovarsky	11197318950	124792886

### **35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, **RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no



horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na

Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
  - Cédula de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  - Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  - Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  - RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  - Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato;
  - 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - Comprovante de endereço atual;
  - Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
  - Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
  - Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
  - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
  - Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  - Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
  - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).



Guaratuba, 5 de maio de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE DE PESSOAS**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
1	Geral	Jefferson Roberto Pereira de Jesus	04359404905	91215837
2	Geral	Sabrina Driely Sarggin Damazio Violante	07550492921	109563102
3	Geral	André Luiz Ambrósio	00421404981	54965680
4	Geral	Rafael Ribeiro	00956377963	92766659
11	PN	Nássia Cleane Bezerra de Carvalho	00338173242	148340013
5	Geral	Isabel Cristina Ferreira Bora	72441682920	36440643
6	Geral	Amauricio Krause	84903996972	51991087
7	Geral	Lauro Eduardo Souza Alves	10108735982	131586558
8	Geral	Leonardo Faria da Silva	12131699921	145371880
9	Geral	Edson Luiz de Oliveira	30197503934	1.458.786
10	Geral	Carina da Silva Costa	05721434945	948848645
12	Geral	Claudineia Rocha	76798070949	45283453
13	Geral	Heitor Farias	09367716907	130351654
14	Geral	Eduardo Henrique Leite	03606552971	6786329
29	PN	Juliana Silvério de Paula	05430150924	95510388

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**CARGO: PEDAGOGO SOCIAL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Diploma de Nível Superior em Pedagogia;
- 2. Certificado de Conclusão de Especialização em Pedagogia Social ou outros Cursos conforme Edital do Concurso.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
1	Maria Tais Oliveira Santana	11695335902	127843490

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 002/2022****22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- 9. Cédula de Identidade;
- 10. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- 11. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
- 12. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
- 13. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
- 14. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- 15. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- 16. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
- 17. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- 18. Comprovante de endereço atual;
- 19. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
- 20. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
- 21. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe



- benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
22. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  23. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  24. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  25. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 5 de maio de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 22º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**CARGO: COZINHEIRO**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

Class	Nome	CPF	RG
8	Franklin de Castro Guanais	03445295921	8496973-7

**DECRETOS MUNICIPAIS**

**Replicado por Incorreção**

DECRETO Nº 24.733

Data: 24 de abril de 2023

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Orientador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, Ofício nº 183/23 RH-JCL e protocolo nº 11894/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Orientador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Edmar Jose Lindner Junior

RG nº 8.626.000-0/PR e CPF/MF nº 060.143.689-06.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**Publicado por Incorreção**

DECRETO Nº 24.656

Data: 23 de março de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, JOICE ALVES DE SOUZA, do cargo de Professora Docente.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 7536/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JOICE ALVES DE SOUZA, do cargo de Professora Docente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 14 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**Publicado por Incorreção**

DECRETO Nº 24.657

Data: 23 de março de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, EVANDRA RIBEIRO DO NASCIMENTO, do cargo de Orientador Social.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 7993/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora EVANDRA RIBEIRO DO NASCIMENTO, do cargo de Orientador Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 20 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.757**

Data: 2 de maio de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, Joyce Kelly de Lima Gomes, do cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 14.141/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Joyce Kelly de Lima Gomes, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 10 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.658**

Data: 2 de maio de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, SIMONE REGINALDO ADIERS, do cargo de Professora Docente.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 13.791/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SIMONE REGINALDO ADIERS, do cargo de Professora Docente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 28 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 24.759**

Data: 2 de maio de 2023

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22 e 1.947/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Geral, Símbolo CC-01:

Sergio Alves Braga

RG nº 1.259.643-0 PR e CPF /MF nº 223.587.149-68.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de maio de 2023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 2 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.760**

Data: 3 de maio de 2023

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o artigo 38, inciso V da Lei Municipal nº 1.922/22 que trata da suspensão do estágio probatório, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Aniz Maia

RG nº 3.391.101-7/PR e CPF/MF nº 388.319-889-72.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor afastado do seu cargo efetivo de Operário, enquanto perdurar sua nomeação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 2 de maio de 2023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.761**

Data: 3 de maio de 2023

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o artigo 38, inciso V da Lei Municipal nº 1.922/22 que trata da suspensão do estágio probatório, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Marcelo Siebert

RG nº 4.963.546.0/PR e CPF/MF nº 810.686.039-68.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor afastado do seu cargo efetivo de Profissional da Construção Civil, enquanto perdurar sua nomeação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 2 de maio de 2023, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

**DECRETO Nº 24.726**

Data: 3 de maio de 2023

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição ao servidor LUIZ CARLOS MIGUEL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1732/16, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de abril de 2023, aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição ao servidor LUIZ CARLOS MIGUEL, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 21948, lotado no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.709,70 (três mil, setecentos e nove reais e setenta centavos) e anual de R\$ 44.516,40 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.763**

Data: 4 de maio de 2023

Súmula: Concede pensão por morte de ativo a Nivaldo Biancato.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 8283/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte de ativo, a partir de 16 de março de 2023, a dependente da servidora Irene de Souza Biancato, falecida em 16 de março de 2023, no valor total de R\$ 2.366,02 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos), correspondente aos proventos de inatividade, quando do falecimento, em conformidade com o artigo 30 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 15/2003, na forma e condição a seguir:

1.Ao Cônjuge, Nivaldo Biancato: 60% (sessenta por cento) dos vencimentos integrais da de cujus a título de cota vitalícia, no valor de R\$ 2.366,02 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 16 de março de 2023, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.764**

Data: 4 de maio de 2023

Súmula: Concede pensão por morte de ativo a Prudente Leite de Macedo.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 8564/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte de ativo, a partir de 12 de março de 2023, a dependente da servidora Bernadete de Fatima Leite



Macedo, falecida em 12 de março de 2023, no valor total de R\$ 861,07 (oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos), correspondente aos proventos de inatividade, quando do falecimento, em conformidade com o artigo 30 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 15/2003, na forma e condição a seguir:

1. Ao Cônjuge, Prudente Leite de Macedo: 60% (sessenta por cento) dos vencimentos integrais da de cujus a título de cota vitalícia, no valor de R\$ 861,07 (oitocentos e sessenta e um reais e sete centavos).  
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 12 de março de 2023, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.765

Data: 4 de maio de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22 e Ofício nº 303/23-RH-JCL e 310-23-RH-JCL, protocolos nº 14404/23 e 14801/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Amanda Lorena da Cruz

RG nº 7781238/SC e CPF/MF nº 099.035.029-07;

Delourdes Rodrigues

RG nº 39134624/PR e CPF/MF nº 018.542.499-67;

Gabriela Gislaíne Fermino de Andrade

RG nº 148814929/PR e CPF/MF nº 130.079.279-51.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.766

Data: 4 de maio de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22 e Ofício nº 303/23-RH-JCL, protocolo nº 14.404/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Grazielle de Souza Corrêa

RG nº 73385393/PR e CPF/MF nº 033.075.989-29

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

#### DECRETO Nº 24.767

Data: 4 de maio de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Orientador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, Ofício nº 303/23 RH-JCL e protocolo nº 14404/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Cuidador Social, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Ragmam Borges dos Santos

RG nº 10.781.209-1/PR e CPF/MF nº 068.191.949-35.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 4 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.768

Data: 4 de maio de 2023

Súmula: Nomeia servidores, para o Cargo de Turismólogo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.343/22, e tendo em vista o Ofício nº 303/2023 RH-JCL e protocolo nº 14404/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Turismólogo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Ricardo Lacerda Mariucci

RG nº 10.781.710-4/PR e CPF/MF nº 051.486.809-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.769

Data: 5 de maio de 2023

Súmula: Exonera, a pedido, Ednaldo Velozo da Silva, do cargo de Orientador Social.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 15.466/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Ednaldo Velozo da Silva, do cargo de Orientador Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 24.770**

Data: 5 de maio de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 309/23 RH-JCL, protocolado sob nº 14788/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Elizabete França

RG nº 9.280.634-0/PR e CPF/MF nº 053.830.519-37;

Jackeline Moura Gordia

RG nº 8.979.549-4 e CPF/MF nº 065.197.919-62.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.771**

Data: 5 de maio de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor de Inglês, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 309/23 RH-JCL, protocolado sob nº 14788/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor de Inglês, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Camila Marisa Calegarim

RG nº 10.835.358-9/PR e CPF/MF nº 074.289.789-39

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.772**

Data: 5 de maio de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor de Educação Física, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 309/23 RH-JCL, protocolado sob nº 14788/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor de Educação Física, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Sanderson Mendes da Silva

RG nº 9.238.076-9/PR e CPF/MF nº 050.709-399-20.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.773**

Data: 5 de maio de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 304/23 RH-JCL, e protocolo nº 14409/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os (as) seguintes servidores:

Jhenyffer Millena da Silva

RG nº 759.765-1/SC e CPF nº 108.005.269-02;

Carla Faccin Fernandez

RG nº 9.277.866-5PR e CPF nº 060.884.019-07;

Angelita de Lima Poncio

RG nº 13.597.898-1/PR e CPF/MF nº 956.260.260-53;

Gislaine Rosa

RG nº 10.152.076-5/PR e CPF/MF nº 064.352.779-66.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.774**

Data: 5 de maio de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente de Artes, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 304/23 RH-JCL, e protocolo nº 14409/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente de Artes, com carga horária semanal de 20 horas, os (as) seguintes servidores:

Luana Leticia Silveira Machado

RG nº 13.002.398-3/PR e CPF nº 099.649.849-44.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.775**

Data: 5 de maio de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem



como Ofício nº 304/23 RH-JCL, e protocolo nº 14409/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os (as) seguintes servidores:

Viviane Martins de Souza

RG nº 9.847.364-5/PR e CPF nº 058.219.369-93;

Iago Ruan Cavalheri da Silva

RG nº 12.886.558-6/PR e CPF/MF nº 089.248.129-39

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DECRETO Nº 24.776

Data: 5 de maio de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 304/23 RH-JCL, e protocolo nº 14409/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas, os (as) seguintes servidores:

Bruno Gustavo Flores de Souza

RG nº 13.647.589-4/PR e CPF nº 115.846.999-30.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 5 de maio de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

### PORTARIAS MUNICIPAIS

#### PORTARIA Nº 14.060

Data: 03 de maio de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Agacir Antonio Giombelli

Matricula funcional nº 49271

Período: 29/03/23 a 18/04/23;

Ana Claudia Furtado

Matricula funcional: 14361

Período: 04/04/23 a 10/04/23;

Gracielle de Fátima Silveira de Moraes

Matricula funcional nº 59551

Período: 10/04/23 a 17/04/23;

José Luiz Ferreira Galvão

Matricula funcional nº 54341

Período: 06/04/23 a 04/06/23;

Luciana da Silva Fusik

Matricula funcional nº 55381 e 216791

Período: 27/03/23 a 25/04/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 03 de maio de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### PORTARIA Nº 14.061

Data: 03 de maio de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Luiz Carlos Miguel

Matricula funcional nº 219481

Período: 27/03/23 a 03/04/23;

Monica Mendes Pitella

Matricula funcional: 15881

Período: 03/04/23 a 08/04/23;

Sebastiana de Brito Mega

Matricula funcional nº 222671

Período: 31/03/23 a 29/05/23;

Simone Reginaldo Adiers

Matricula funcional nº 77781

Período: 03/04/23 a 12/04/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 03 de maio de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### PORTARIA Nº 14.062

Data: 3 de maio de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor LUCILA DE FÁTIMA BORBA LUZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 9685/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 25 de abril de 2.023 a 24 de julho de 2023, ao servidor LUCILA DE FÁTIMA BORBA LUZ, ocupante do cargo de Professor Docente matrícula funcional nº 21813, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 04/março/2002 a 03/março/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 14.063**

Data: 3 de maio de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor ESTELA DO ROCIO SILVA GONSALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 9547/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 02 de maio de 2.023 a 1º de agosto de 2023, ao servidor ESTELA DO ROCIO SILVA GONSALVES, ocupante do cargo de Cozinheira matrícula funcional nº 34691, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 08/abril/2011 a 07/abril/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.064**

Data: 3 de maio de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor KELLY CRISTINA REIS DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 6862/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 02 de maio de 2.023 a 1º de agosto de 2023, ao servidor KELLY CRISTINA REIS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Docente matrícula funcional nº 21682, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/junho/2008 a 31/maio/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.065**

Data: 3 de maio de 2.023.

Súmula: Designa a servidora CLEICIANE DOS SANTOS SANTOS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13639/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CLEICIANE DOS SANTOS SANTOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 57681, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de abril de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.066**

Data: 3 de maio de 2.023.

Súmula: Designa a servidora OLIVIA MARIA LEANDRO SANTANA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13458/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora OLIVIA MARIA LEANDRO SANTANA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21709, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.067**

Data: 3 de maio de 2.023.

Súmula: Designa a servidora DANIELE DE SOUZA CARDOSO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13718/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora DANIELE DE SOUZA CARDOSO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5485, para ministrar aulas extraordinárias na EM Adolpho Vercesi.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**PORTARIA Nº 14.068**

Data: 3 de maio de 2023.

Súmula: Designa a servidora LUSIANE LOPES FERNANDES ALVES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13720/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LUSIANE LOPES FERNANDES ALVES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 54961, para ministrar aulas extraordinárias no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.069**

Data: 3 de maio de 2023.

Súmula: Designa a servidora JÉSSICA REGINA CARDOSO DA VEIGA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, artigos 100 a 105, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13773/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JÉSSICA REGINA CARDOSO DA VEIGA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 57691, para ministrar aulas extraordinárias na EM Prof.ª Juracy Luiza Pereira Corrêa.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.070**

Data: 3 de maio de 2023.

Súmula: Determina o afastamento preventivo de servidor da Secretaria Municipal do Bem-Estar e Promoção Social, do exercício das funções do cargo que ocupa.

O Prefeito de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista denúncias recebidas por meio do processo administrativo nº 7884/2023, RESOLVE:

Art. 1º Determina a prorrogação do afastamento preventivo do exercício do seu cargo pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, considerando que o servidor se encontra afastado desde 17 de março de 2023, o Servidor L.A.C., Cuidador Social, matrícula funcional nº 76981, lotado na Casa da Criança e do Adolescente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei 777/97, art. 219 e

parágrafos, a fim de que, como sindicado, não venham a influir na apuração dos fatos objeto da sindicância em referência, possibilitando à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o bom desempenho de seus trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.071**

Data: 3 de maio de 2023.

Súmula: Determina o afastamento preventivo de servidora da Secretaria Municipal do Bem-Estar e Promoção Social, do exercício das funções do cargo que ocupa.

O Prefeito de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista denúncias recebidas por meio do processo administrativo nº 7884/2023, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do exercício do seu cargo pelo prazo prorrogável de 30 (trinta) dias, a Servidora Q.C.S. de O., Auxiliar de Cuidador Social, matrícula funcional nº 56511, lotada na Casa da Criança e do Adolescente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração, nos termos da Lei 777/97, art. 219 e parágrafos, a fim de que, como sindicada, não venham a influir na apuração dos fatos objeto da sindicância em referência, possibilitando à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o bom desempenho de seus trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

## LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 24 de maio de 2023 às 09:00 horas.

Data da sessão: 24 de maio de 2023 às 09:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 05 de maio 2023.

Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023****TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE****ERRATA I EDITAL**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão pública municipal e sistema de gestão em saúde, sem limite de usuário incluindo serviços complementares necessários ao funcionamento do sistema.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 25 de maio de 2023 às 09 horas.

Data da sessão: 25 de maio de 2023 às 09 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8575 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 05 de maio 2023.

Taiana Bernardo Amorim.

Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023****TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM**

Objeto: Aquisição de cascos e recargas de gás em botijão P13 e P45.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 19 de maio de 2023 às 09:00 horas.

Data da sessão: 19 de maio de 2023 às 09:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8575 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 04 de maio 2023.

Taiana Bernardo Amorim.

Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023****TIPO: MENOR VALOR/POR ITEM**

Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica, concreto asfáltico usinado a quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado por aditivo retardados de cura, para aplicação a frio e Ligante Asfáltico afim de otimizar a aplicação da massa asfáltica conforme necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 22 de maio de 2023 às 09:00 horas.

Data da sessão: 22 de maio de 2023 às 09:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br).

Formalização de Consultas: E-mail: [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br), telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 04 de maio 2023.

Cinthia Roberta Semeniuk Pedrosa

Pregoeira

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços Nº: 113/2023- PMG.****Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2022- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 35.250.918/0001-73

ENDEREÇO: Av. Antonio Silvio Barbieri, nº 1099, fundos, bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaratuba.

Vigência: 23 (vinte e três) dias.

**Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:**

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL,

BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca/Espec.
60	51352	BR270590 - Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona - Dose ou concentração unitária – (5mg+2mg)/ ml;	AMP	7000	5,98	41.860,00	EUROFARMA



		Forma farmacêutica – solução injetável; Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml; Via de administração – via intramuscular							
					TOTAL:	41.860,00			

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 41.860,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais).

Guaratuba, 04 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços Nº: 114/2023- PMG.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2022- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: SANIGRAN LTDA

CNPJ: 15.153.524/0001-90

ENDEREÇO: Rua Jacob Gubaua,250 – Almirante Tamandaré/PR, CEP 83507-500

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaratuba.

Vigência: 23 (vinte e três) dias.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.304.0012.2.053.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.004.10.305.0012.2.054.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca / Espec.
69	51361	BR405887 - Filtro Solar - Filtro solar FPS 30, frasco	FR	500	14,77	7.385,00	ABOVE

		com 120ml, loção cremosa.; Unidade de fornecimento – frasco 120ml; Prazo de Validade superior a 12 meses;							
					TOTAL:	7.385,00			

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.385,00 (sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Guaratuba, 04 de abril de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 136/2023 - PMG**

**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - CHAMADA PUBLICA Nº 004/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: Júlio César Daleffé da Silva

CPF Nº: 848.471.409-82

OBJETO: Contratação de profissional musical e/ou artístico, para atender a Feira Livre do Produtor e demais eventos realizados pelo Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 800,00,

estabelecido na tabela do anexo IV na categoria Músico DUPLA (violão, voz, instrumental) com aparato de equipamentos necessários para a apresentação para cada apresentação musical/artística.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura (podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado), que será regido por escala de apresentação da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 18 de Abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 137/2023 - PMG****INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - CHAMADA PUBLICA Nº 004/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: Augusto César Pracias Brandão

CPF Nº: 144.214.207-35

OBJETO: Contratação de profissional musical e/ou artístico, para atender a Feira Livre do Produtor e demais eventos realizados pelo Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 800,00,

estabelecido na tabela do anexo IV na categoria Músico DUPLA (violão, voz, instrumental) com aparato de equipamentos necessários para a apresentação para cada apresentação musical/artística.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura (podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado), que será regido por escala de apresentação da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 18 de Abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 138/2023 - PMG****INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - CHAMADA PUBLICA Nº 004/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: Márcia Cristina Kawashima dos Santos

CPF Nº: 835.720.409-06

OBJETO: Contratação de profissional musical e/ou artístico, para atender a Feira Livre do Produtor e demais eventos realizados pelo Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 1350,00, estabelecido na tabela do anexo IV na categoria BANDA ou GRUPO musical de 03 a 05 integrantes com aparato de equipamentos necessários para a apresentação para cada apresentação musical/artística.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura (podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado), que será regido por escala de apresentação da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 18 de Abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 139/2023 - PMG****INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - CHAMADA PUBLICA Nº 004/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: Gustavo Hammes Voigt

CPF Nº: 082.381.329-08

OBJETO: Contratação de profissional musical e/ou artístico, para atender a Feira Livre do Produtor e demais eventos realizados pelo Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 400,00,

estabelecido na tabela do anexo IV na categoria Musico SOLO (violão, voz, instrumental) com aparato de equipamentos necessários para a apresentação para cada apresentação musical/artística.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura (podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado), que será regido por escala de apresentação da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de Abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 140/2023 - PMG****INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 - CHAMADA PUBLICA Nº 004/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: Jairton da Rocha Júnior



CPF Nº: 084.011.999-21

OBJETO: Contratação de profissional musical e/ou artístico, para atender a Feira Livre do Produtor e demais eventos realizados pelo Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
08.001.13.392.0014.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
10.002.20.122.0020.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 400,00, estabelecido na tabela do anexo IV na categoria Musico SOLO (violão, voz, instrumental) com aparato de equipamentos necessários para a apresentação para cada apresentação musical/artística.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura (podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado), que será regido por escala de apresentação da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de Abril de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

#### EXTRATO DO CONTRATO

**Contrato Nº: 163/2023- PMG.**

**Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 10/2023- PMG**

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada: Dexter Latina Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda

CNPJ nº: 01.401.828/0001-14

ENDEREÇO: Rua Leozir Ferreira dos Santos, nº 428, caixa postal 1017, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais/PR – CEP 83005-980.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de herbicida, não seletivo, destinado para o uso de jardinagem, para ser utilizado nos passeios, parques, praças e demais locais necessários do Município de Guaratuba-PR.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

11.001.18.541.0018.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

O Valor é de R\$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais).

Guaratuba, 02 de maio de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 02.925.132/0001-50

ENDEREÇO: Rua Vinte e Um de Abril, 250, Cj 01, Centro, CEP. 83.323-030, Pinhais, PR

05º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2020 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2019 – PMG

OBJETO: Prorrogação de prazo, com efeitos de 11 de março de 2023 à 09 de junho de 2023.

PRAZO: 90 (noventa) dias

DOTAÇÃO

ORÇAMETÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

05.001.10.122.0012.2.040.3.3.90.39.00.00 – 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

06.001.12.122.0013.2.071.3.3.90.39.00.00 – 104 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

14.001.15.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

16.001.02.062.0002.2.004.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

17.001.02.062.0007.2.018.3.3.90.39.00.00 – 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 98.767,89 (noventa e oito mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

#### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Pregão, n.º 8/2023

Processo Administrativo n.º 57/2023

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade Pregão, autuado sob n.º 8/2023, cujo o objeto é Locação de passarelas e de estrutura flutuante para o acesso ao público embarque e desembarque de pessoas no município de Guaratuba-PR.

RESOLVE:

1º. Homologar o (a) Pregão, n.º 8/2023, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 18 de abril 2023, pôde-se verificar:

10. Que foram observados os procedimentos elencados na Lei

10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

11. Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

12. Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

13. Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor das empresas, respectivamente:

Fornecedor:

GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA

CNPJ: 00.213.444/0001-05 Valor Total: R\$ 151.899,96

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 18 de abril 2023.



ROBERTO JUSTUS  
Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO****Pregão, n.º 9/2023**

Processo Administrativo n.º 58/2023

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade Pregão, autuado sob n.º 9/2023, cujo o objeto é Aquisição de ar comprimido e oxigênio medicinal com equipamentos de oxigenoterapia (cilindros).

**RESOLVE:**

1º. Homologar o (a) Pregão, n.º. 9/2023, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 18 de abril 2023, pôde-se verificar:

10. Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

11. Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

12. Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

13. Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor das empresas, respectivamente:

Fornecedor:

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME –  
CNPJ: 00.943.564/0001-68 Valor Total: R\$ 694.885,00

Itens Homologados

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade
Valor Unit.R\$	Valor Total. R\$		
1	Recarga oxigênio de 1 a 2 m3 em cilindros de aço carbono		
M³	250.0000 71,50		17.875,00
2	Recarga oxigênio de 3 a 4 m3 em cilindros de aço carbono		
M³	1500.0000 47,50		71.250,00
3	Recarga oxigênio de 7 a 10 m3 em cilindros de aço carbono		
M³	21000.0000 27,50		577.500,00
4	Recarga oxigênio de 1 a 2 m3 em cilindros de alumínio	M³	
60.0000	61,50		3.690,00
5	Recarga de ar comprimido 1 a 2m3 em cilindros de aço carbono		
M³	40.0000 71,50		2.860,00
6	Recarga de ar comprimido 7 a 10m3 em cilindros de aço carbono		
M³	500.0000 38,50		19.250,00
7	Recarga de ar comprimido 1 a 2m3 em cilindros de alumínio		
M³	40.0000 61,50		2.460,00

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 18 de abril 2023.

**EXPEDIENTE****Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zaroni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

**Prefeitura Municipal de Guaratuba****Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro****(41) 3472-8500**<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)